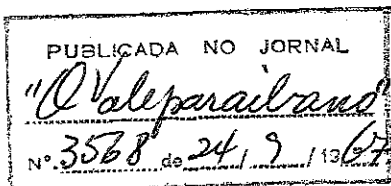




25.02
 Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1 391
de 18 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar o Rotary Clube de São José dos Campos -Norte, na construção de um prédio escolar no Jardim Telespark, do 2º Subdistrito desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezoito do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
 Diretor